



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 482/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua **IRACI DA SILVA RODRIGUES**, tendo início a partir do término da **RUA PEDRO DOS SANTOS**, mais precisamente passando em frente à casa do Sr. Batuel da Queijeira, tendo fim na lateral do Estádio de Futebol José Afonso Gayoso Filho (**GAYOSÃO**), na extremidade com a Rua Antônio Felix.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 20 de Março de 2017.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 20/03/2017

LEI Nº 482/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua **IRACI DA SILVA RODRIGUES**, tendo início a partir do término da **RUA PEDRO DOS SANTOS**, mais precisamente passando em frente à casa do Sr. Batuel da Queijeira, tendo fim na lateral do Estádio de Futebol José Afonso Gayoso Filho (**GAYOSÃO**), na extremidade com a Rua Antônio Felix.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 20 de Março de 2017.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional